

I- Conferencista	0,20/evento		
II- Relator/debatedor	0,10/evento		
<b>b- Nacional</b>			
I- Conferencista	0,60/evento		
II- Relator/debatedor	0,30/evento		
<b>c- Internacional</b>			
I- Conferencista	1,00/evento		
II- Relator/debatedor	0,50/evento		
<b>TOTAL GRUPO II</b>			
<b>GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
1. Coordenador de curso de graduação	1,00/ano		
2. Coordenador de curso de pós-graduação	1,00/ano		
3. Membro de Comissão Coordenadora de curso de graduação ou pós-graduação	0,20/ano		
4. Membro de banca de concurso de docentes	0,20/banca		
5. Membro de banca de concurso de técnicos	0,10/banca		
6. Membro de banca de concurso de seleção de monitor	0,01/banca		
7. Membro de banca de reconhecimento / credencia-mento de curso	0,50/curso		
8. COORDENADOR DE EVENTO			
I- Local	0,30/evento		
II- Nacional	1,00/evento		
III- Internacional	1,50/evento		
9. MEMBRO DE COMISSÃO ORGANIZADORA OU CIENTÍFICA DE EVENTOS			
I- Local	0,10/evento		
II- Nacional	0,30/evento		
III- Internacional	0,50/evento		
10. Coordenador de convênios institucionais	1,00/convênio		
11. Coordenador de campanha ou atividades de extensão	0,30/campanha		
12. Coordenador de cursos de extensão e prestação de serviços	0,10/curso		
13. Coordenador de projetos de extensão financiados	1,00/projeto		
14. Coordenador de extensão	1,00/ano		
15. PRESIDÊNCIA DE CONSELHOS, PRÓ-REITORIAS, REITORIA, DIRETORIA DE CENTRO E CHEFIA DE LABORATÓRIO			
I- Reitor (a)	3,00/ano		
II- Vice-Reitor (a)	2,00/ano		
III- Pró-Reitor (a) ou presidente de conselho	2,00/ano		
IV- Diretor (a) de centro	2,00/ano		
V- Chefe de laboratório	1,00/ano		
16. Responsável por setor dentro do laboratório	0,50/ano		
17. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, CÂMARAS, COMISSÕES E COLEGIADOS			
a- Câmara de Carreira Docente:			
I- Presidente	0,50/ano		
II- Membro	0,30/ano		
b- Câmara de Carreira de técnicos e administrativos:			
I- Presidente	0,50/ano		
II- Membro	0,30/ano		
c- Comissão Setorial de Carreira Docente e de Técnicos e Administrativos:			
I- Presidente	0,40/ano		
II- Membro	0,20/ano		
d- Membro de Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação, de Graduação, de Extensão e Assessoria	0,20/ano		
e- Membro de Comissões permanentes (bolsa de IC, e outras)	0,20/ano		
f- Comissões eventuais de âmbito universitário:			
I- Presidente	0,20/comissão		
II- Membro	0,1/comissão		
g- Membros de órgãos colegiados superiores, conselho universitário, colegiado acadêmico, CEPE	0,40/ano		
h- Coordenação geral de programa de Iniciação Científica, monitoria e estágio	1,00/ano		
i- Membro de Conselho de Centro	0,20/ano		
j- Comissões eventuais de Centro:			
I- Presidente	0,05/comissão		
II- Membro	0,025/comissão		
<b>TOTAL GRUPO III</b>			
<b>GRUPO IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			
1. Autor de boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	Até 0,40/boletim		
2. Autor de artigos de divulgação técnica:			
a- Em revistas técnicas e informativas de circulação nacional	0,20/artigo		
b- Em outros meios de comunicação	0,10/artigo		
3. Assessoria técnica ou consultoria	Até 0,25/ativ.		
4. Participação em eventos de extensão			
a- Local:			
I- Conferencista	Até 0,20/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,10/evento		
b- Nacional:			
I- Conferencista	Até 0,60/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,30/evento		
c- Internacional:			
I- Conferencista	Até 1,00/evento		
II- Relator/debatedor	Até 0,50/evento		
5. Membro de campanhas de extensão	0,10/campanha		
6. Membro de convênios institucionais de extensão	0,25/convênio		
7. Professor de cursos de extensão	0,01/hora-aula		
8. Prestação de serviço	0,05/serviço		
9. Membro de projetos de extensão financiados	0,25/projeto		
10. ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS E ESTAGIÁRIOS:			
a- Estágio de técnicos de nível médio	0,02/estagiário		
b- Estágio de alunos de graduação	0,05/estagiário		
c- Estágio de alunos graduados	0,10/estagiário		
d- Bolsista de extensão	0,15/bolsista		
11. Publicação em eventos de extensão	Até 0,20/artigo		
<b>TOTAL GRUPO IV</b>			
<b>GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES</b>			
1. Patentes registradas	Até 3,00/patente		
2. BOLSA DE PRODUTIVIDADE DE PESQUISA EM ÓRGÃOS FINANCIADORES DE PESQUISA:			
I- Pesquisador 1	1,00/ano		
II- Pesquisador 2	0,50/ano		
3. Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	1,00/ano		
4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EDITORIAL:			
I- Presidente	1,00/ano		
II- Membro	0,25/ano		
5. PARTICIPAÇÃO OU CONSULTORIA OU ASSESSORIA AD HOC:			
I- Revisão de projetos de pesquisa	0,20/projeto		
II- Revisão de artigos científicos	0,10/artigo		
III- Revisão de boletins técnicos	0,05/boletim		
6. Inventos e prêmios na área de atuação	Até 6,00 pontos		
<b>TOTAL GRUPO V</b>			
<b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>			
GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO			
GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA			
GRUPO III - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
GRUPO IV - ATIVIDADES EXTENSÃO			
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			

PROCESSO Nº E-26/009/672/2013.

Id: 1496298. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO  
EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 003/2001 do Conselho Universitário, torna pública as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro e Ciências e Tecnologias (CCT) e o Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias (CCTA), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais, em horário entre 07 às 22 horas a ser estabelecido pela Universidade, com Dedicção Exclusiva.

**1- DAS INSCRIÇÕES:**

1.1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor Stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro, na área de conhecimento ou correlata do concurso, possuindo perfil condizente com a classe de curso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente, conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução nº 003/2001), bem como da Lei nº 4800, de 28/06/2006 constantes nos Anexos I e II, aprovados pelo Conselho Universitário.

1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:

- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de recolhimento.  
- Requerimento de inscrição (formulário próprio).

1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do BRADESCO, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conta nº 0000302-6, agência nº 6898-5, em espécie.

1.4- O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for comprovadamente hipossuficiente de recursos financeiros, na forma da lei.

1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições por via postal, pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602, Tel.: (22) 2748-6041, até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h. As inscrições efetuadas por via postal, devem ser procedidas da seguinte forma:

a) Baixar o formulário de inscrição constante na página da Gerência de Recursos Humanos da UENF ([www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/](http://www.uenf.br/Uenf/Pages/Reitoria/Dga/Grh/));

b) Preencher o formulário de inscrição e postar nos correios, com aviso de recebimento-AR, para o endereço, e dentro do prazo, estabelecido no item 1.5, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;

c) As inscrições postadas após o prazo estabelecido no item 1.5, não serão aceitas.